



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 449 DE 27 DE JUNHO DE 1.964

ANTONIO CARLOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Mococa, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$ 2.444.069,60 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) destinado a atender aos seguintes pagamentos:-

I - À Associação Paulista dos Municípios	R\$ 10.000,00
II - Ao Sr. Francisco Benedito Denubila, - prestando serviços no Departamento - Pessoal de 1º de maio a 31 de dezembro de 1.964.....	R\$ 333.473,60
III - Ao Sr. Victor Roberto Vecchio, prestando serviços no Departamento de Obras, de 1º de maio a 31 de dezembro de 1.964.....	R\$ 276.244,00
IV - Ao Sr. Helio Aparecido Brunharo, férias remuneradas por absoluta necessidade de serviço, e relativas ao ano em transito.....	R\$ 44.352,00
V - Ao Sr. Alipio Lippi, por serviços - prestados como professor de música, - em caráter experimental, durante o ano de 1.964.....	R\$ 180.000,00
VI - Ao Banco F. Barretto S/A., juros comissões e selos.....	R\$ 800.000,00
VII - Aquisição de Hidrômetros.....	R\$ 800.000,00
	<u>R\$ 2.444.069,60</u>

Art. 2º. - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no orçamento em vigor.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de junho de 1.964.

Antonio Carlos de Abreu-

Edgard Freitas-Dir. Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 635, DE 1964.

Projeto de Lei, 13/64.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (R\$2.444.069,60) destinado a atender aos seguintes pagamentos:

I - À Associação Paulista dos Municípios-----	10.000,00
II - Ao Senhor Francisco Benedito Denúbila, prestando serviços no Departamento de Pessoal de 1º de maio a 31 de dezembro de 1964-----	333.473,60
III - Ao Senhor Vitor Roberto Vecchio, prestando serviços no Departamento de Obras, de 1º de maio a 31 de dezembro de 1964.-----	276.244,00
IV - Ao Senhor Helio Aparecido Brunharo, férias remuneradas por absoluta necessidade de serviço, e relativas ao ano em trânsito-----	44.352,00
V - Ao Senhor Alipio Lippe, por serviços prestados como professor de musica, em carater experimental, durante o ano de 1964.-----	180.000,00
VI - Ao Banco F.Barretto S/A, juros, comissões e selos-----	800.000,00
VII - Aquisição de hidrômetros-----	800.000,00
	2.444.069,60

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1964.

_____, Presidente
_____, 1º Secretário
_____, 2º Secretário